



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE  
CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

**MARIO PALUMBO JUNIOR**, vereador da cidade de São Paulo, portador da cédula de identidade RG nº 8789844-5, inscrito no CPF/MF sob o nº 249.223.958-65, casado, brasileiro, e-mail [delegadopalumbo@saopaulo.sp.leg.br](mailto:delegadopalumbo@saopaulo.sp.leg.br), com endereço comercial na Câmara Municipal de São Paulo/SP, Palácio Anchieta, nº100, sala 520, Viaduto Jacareí, CEP 01319-900, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

1. Doutos integrantes do Tribunal de Contas do Município, este vereador verificou no diário oficial da cidade de São Paulo do dia 3/05/2022, que através do Processo nº 6025.2022/0007075-6, do parecer da Comissão de Atividades Artísticas e Culturais nº 062473767, e com base nas legislações pertinentes, Portaria nº37/2020-SMC/G, Lei Federal nº 8.666/1993, e Lei Municipal nº 13.278/2002, foi autorizada a contratação dos serviços de natureza artística, conforme abaixo:

Contratado: Daniela Mercury de Almeida Verçosa  
Contrato de Exclusividade/Intermediação: Califórnia Produções e Edições Artísticas Ltda-ME, CNPJ 04.099.264/0001-03  
Objeto: Show  
Data: 01/05/2022  
Local: Praça Charles Miller  
Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

2. Conforme divulgado pela imprensa, a cantora ora contratada com nome artístico Daniela Mercury teria pedido expressamente apoio político a um candidato, links abaixo:



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SÃO PAULO**

<https://jovempan.com.br/noticias/politica/mesmo-com-show-de-daniela-mercury-manifestacao-pro-lula-foi-um-fiasco-diz-mario-frias.html>

<https://www.pagina1pb.com.br/daniela-mercury-viola-regras-do-tse-e-pede-voto-em-lula-em-show-os-pingos-nos-is-assista/>

[https://www.youtube.com/watch?v=5G\\_8j923w1c](https://www.youtube.com/watch?v=5G_8j923w1c)

3. Considerando que uma das atribuições do respeitado Tribunal de Contas do Município de São Paulo é fiscalizar e primar pela economicidade do patrimônio, e pela destinação dos recursos públicos conforme as legislações, **encaminho a presente notícia para que sejam tomadas as medidas que julgarem cabíveis**, salientando o artigo 01º da lei Municipal 13.278/2002 (*princípios constitucional da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade e da proposta mais vantajosa para a Administração Pública*), além da lei 9.504/1997 e resolução do TSE nº 23.610/2019.

4. Coloco-me à disposição no e-mail [delegadopalumbo@saopaulo.sp.leg.br](mailto:delegadopalumbo@saopaulo.sp.leg.br) e reitero os protestos de apreço e consideração.

**Delegado Palumbo**  
**Vereador**

[Protocolo - TCMSP] - Conclusão Protocolo Provisório - - REPRESENTAÇÃO  
ServicosTCM@tcm.sp.gov.br <ServicosTCM@tcm.sp.gov.br>

Qua, 04/05/2022 10:15

Para:

- Delegado Palumbo <delegadopalumbo@saopaulo.sp.leg.br>

{ '@context': 'http://schema.org', '@type': 'EmailMessage', 'description': 'Check this out', 'potentialAction': { '@type': 'ViewAction', 'target': 'https://www.youtube.com/watch?v=eH8KwfdkSqU&feature=player\_embedded' } }



Prezado(a)

Prezado(a) MARIO PALUMBO JUNIOR

Seu protocolo foi concluído com sucesso!

Os dados informados foram:

**Número Protocolo Provisório:**

20220504100332-43938

**Número Protocolo Definitivo:**

007926/2022

**Comentário TCM:**

**Solicitante:**

MARIO PALUMBO JUNIOR

**Tipo Protocolo:**

REPRESENTAÇÃO

**Descrição:**

Representação contra a Secretaria Municipal de Cultura (destinação de verba pública para showmício).

**Protocolo enviado dia:**

04/05/2022 10:03

Para acessar detalhes do seu Protocolo on line você pode acessar neste endereço: <https://portal.tcm.sp.gov.br/Jurisdicionado/EnvioDocumentacao/Detail?ProtocoloProvisorio=92D65220ABFF43B4E421A50C8812A1FE>